



DECRETO NÚMERO 5772 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.”

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art. . 9º, “c”, inciso I, da Lei Municipal N.º 3611, de 20 de Dezembro de 2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam **SUPLEMENTADAS POR REMANEJAMENTOS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 12.182.390,54 (Doze milhões cento e oitenta e dois mil trezentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos):

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
5	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.36.00	04.122.0003.2001	R\$ 1.300,00
7	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.0003.2001	R\$ 7.000,00
17	01.01.02	Assessoria da Tec. da Informação	3.3.90.36.99	04.126.0025.2001	R\$ 700,00
18	01.01.02	Assessoria da Tec. da Informação	3.3.90.39.00	04.126.0025.2001	R\$ 36.800,00
27	01.01.03	Fundo Soc. de Solidariedade	3.3.90.30.00	08.244.0032.2001	R\$ 300,00
52	01.02.02	Gerencia de Defesa Civil	3.3.90.39.00	06.182.0097.2001	R\$ 3.000,00
63	01.02.03	Comando da Guarda Municipal	3.3.90.39.00	06.181.0094.2001	R\$ 1.590,00
86	01.02.05	Fundo Mun. Manut. Corpo Bombeiro	3.3.90.30.00	06.181.0097.2001	R\$ 7.900,00
104	01.04.01	Sec. Munic. de Administração	3.3.90.30.01	04.122.0004.2001	R\$ 10.000,00
143	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	4.4.90.51.00	12.361.0010.1054	R\$ 20.200,00
145	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	3.3.90.30.00	12.122.0009.2001	R\$ 10.500,00
150	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	3.3.90.30.00	12.365.0016.2001	R\$ 271.100,00
151	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0010.2001	R\$ 512.500,00
160	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	3.3.90.36.00	12.361.0010.2001	R\$ 500,00
172	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0010.2001	R\$ 323.000,00
173	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	3.3.90.47.18	12.122.0009.2001	R\$ 2.110,00
187	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	3.1.90.05.00	12.362.0012.2007	R\$ 845,00
189	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	3.1.90.11.00	12.361.0010.2007	R\$ 185.000,00
194	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	3.1.90.13.00	12.361.0010.2007	R\$ 88.150,00
225	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	3.1.90.05.00	12.365.0011.2007	R\$ 1.800,00
226	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	3.1.90.05.00	12.361.001.2007	R\$ 2.000,00
245	01.07.01	Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos.	3.3.90.30.00	15.452.0026.2001	R\$ 3.700,00
252	01.07.01	Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos.	3.3.90.39.00	15.452.0026.2001	R\$ 23.480,00
320	01.09.01	Sec. Mun. de Agric. Pesca e Abastecimento	3.3.90.14.00	20.605.0030.2001	R\$ 120,00
603	01.09.01	Sec. Mun. de Agric. Pesca e Abastecimento	3.3.50.43.00	20.605.0030.2003	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

378	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	4.4.90.52.00	10.301.0018.1003	R\$ 700,00
383	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	4.4.90.52.00	10.305.0018.1003	R\$ 42.000,00
392	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0018.2001	R\$ 18.000,00
416	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.34.00	10.301.0018.2001	R\$ 2.150.000,00
418	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.34.00	10.301.0018.2001	R\$ 400.000,00
419	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.34.01	10.301.0018.2001	R\$ 325.000,00
420	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.34.02	10.301.0018.2001	R\$ 287.000,00
421	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.34.02	10.301.0018.2001	R\$ 52.000,00
430	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.0018.2001	R\$ 2.310.000,00
439	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.0018.2001	R\$ 70.000,00
440	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.39.13	10.302.0018.2001	R\$ 4.815.000,00
442	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.39.13	10.302.0018.2001	R\$ 8.100,00
465	01.12.01	Sec. Munic. de Esporte e Lazer	4.4.90.52.00	27.812.0023.1003	R\$ 5.500,00
467	01.12.01	Sec. Munic. de Esporte e Lazer	3.3.90.14.00	27.812.0023.2001	R\$ 2.000,00
470	01.12.01	Sec. Munic. de Esporte e Lazer	3.3.90.31.00	27.812.0023.2001	R\$ 2.000,00
471	01.12.01	Sec. Munic. de Esporte e Lazer	3.3.90.36.00	27.812.0023.2001	R\$ 1.500,00
473	01.12.01	Sec. Munic. de Esporte e Lazer	3.3.90.39.00	27.812.0023.2001	R\$ 8.680,00
489	01.13.02	Sec. Munic. de Turismo	3.3.90.30.00	23.695.0065.2001	R\$ 2.100,00
510	01.14.01	Sec. Munic. de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.0077.2001	R\$ 1.000,00
511	01.14.01	Sec. Munic. de Meio Ambiente	3.3.90.39.09	18.541.0077.2001	R\$ 76.455,54
523	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.1.90.91.06	28.122.004.2001	R\$ 7.000,00
526	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.91.39.00	28.122.0004.2001	R\$ 8.400,00
530	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.92.00	28.846.0031.2010	R\$ 19.260,00
531	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.2.90.93.00	28.122.0028.2011	R\$ 8.200,00
532	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.00	28.122.0028.2011	R\$ 18.900,00
Total					R\$ 12.182.390,54

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura das suplementações por remanejamentos de que trata o art. 1º do presente Decreto serão fornecidos nos termos do disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e, do art. . 9º, “c”, inciso I, da Lei Municipal nº. 3611, de 20 de Dezembro de 2012, pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 12.182.390,54 (Doze milhões cento e oitenta e dois mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
5	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.36.00	04.122.0003.2001	R\$ 7.000,00
13	01.01.02	Assessoria da Tec. da Informação	4.4.90.52.00	04.126.0025.1003	R\$ 36.800,00
15	01.01.02	Assessoria da Tec. da Informação	3.3.90.30.00	04.126.0025.2001	R\$ 700,00
24	01.01.03	Fundo Soc. de Solidariedade	4.4.90.51.00	08.244.0032.1001	R\$ 300,00
49	01.02.02	Gerencia de Defesa Civil	3.3.90.30.00	06.182.0097.2001	R\$ 3.000,00
60	01.02.03	Comando da Guarda Municipal	3.3.90.30.00	06.181.0094.2001	R\$ 1.490,00
62	01.02.03	Comando da Guarda Municipal	3.3.90.36.00	06.181.0094.2001	R\$ 100,00
69	01.02.04	Coordenadoria de Transito	4.4.90.51.00	06.181.0094.1001	R\$ 80.000,00
72	01.02.04	Coordenadoria de Transito	3.3.90.30.00	06.181.0094.2001	R\$ 200.000,00
76	01.02.04	Coordenadoria de Transito	3.3.90.39.00	06.181.0094.2001	R\$ 200.000,00
84	01.02.05	Fundo Mun. Manut. Corpo Bombeiro	4.4.90.51.00	06.181.0097.1001	R\$ 157.900,00
103	01.04.01	Sec. Munic. de Administração	3.3.90.30.00	04.122.0004.2001	R\$ 210.000,00
122	01.05.01	Sec. Munic. de Fazenda	3.3.90.39.00	04.123.0008.2001	R\$ 2.800,00
132	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	4.4.90.52.00	12.365.0016.1003	R\$ 36.900,00
133	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	4.4.90.52.00	12.361.0010.1003	R\$ 579.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

134	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	4.4.90.52.00	12.361.0010.1003	R\$ 20.200,00
141	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	4.4.90.51.00	12.361.0010.1054	R\$ 490.000,00
158	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	3.3.90.36.00	12.122.0009.2001	R\$ 2.110,00
164	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	3.3.90.39.00	12.122.0009.2001	R\$ 10.500,00
166	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0010.2001	R\$ 50.000,00
188	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	3.1.90.11.00	12.365.0016.2007	R\$ 224.495,00
223	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	3.3.90.47.12	12.361.001.2004	R\$ 3.800,00
236	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	4.4.90.51.00	15.452.0026.1001	R\$ 7.700.000,00
240	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	4.4.90.61.00	15.452.0026.1014	R\$ 27.180,00
319	01.09.01	Sec. Mun. de Agric. Pesca e Abastecimento	4.4.90.52.00	20.605.0030.1003	R\$ 120,00
325	01.09.01	Sec. Mun. de Agric. Pesca e Abastecimento	3.3.90.39.00	20.605.0030.2001	R\$ 30.000,00
396	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0018.2001	R\$ 245.000,00
401	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.30.01	10.301.0018.2001	R\$ 700,00
404	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.30.09	10.301.0018.2001	R\$ 537.000,00
413	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.32.00	10.306.0018.2001	R\$ 12.000,00
417	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.34.00	10.301.0018.2001	R\$ 84.000,00
428	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.36.99	10.301.0018.2001	R\$ 15.000,00
429	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.36.99	10.305.0018.2001	R\$ 10.000,00
432	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0018.2001	R\$ 343.000,00
434	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.39.00	10.305.0018.2001	R\$ 60.000,00
436	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.39.00	10.305.0018.2001	R\$ 20.000,00
465	01.12.01	Sec. Munic. de Esporte e Lazer	4.4.90.52.00	27.812.0023.1003	R\$ 2.000,00
468	01.12.01	Sec. Munic. de Esporte e Lazer	3.3.90.30.00	27.812.0023.2001	R\$ 1.620,00
472	01.12.01	Sec. Munic. de Esporte e Lazer	3.3.90.36.99	27.812.0023.2001	R\$ 14.560,00
494	01.12.01	Sec. Munic. de Esporte e Lazer	3.3.90.39.00	23.695.0065.2001	R\$ 2.100,00
507	01.14.01	Sec. Munic. de Meio Ambiente	3.3.90.34.00	18.541.0077.2001	R\$ 77.455,54
524	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.39.00	28.122.004.2001	R\$ 25.100,00
527	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.47.12	11.331.006.2004	R\$ 121.100,00
534	01.16.01	Encargos Gerais do Município	4.6.90.71.99	28.843.0029.2066	R\$ 28.260,00
535	01.16.01	Encargos Gerais do Município	4.6.91.71.99	28.843.0029.2066	R\$ 8.400,00
536	01.16.01	Encargos Gerais do Município	9.9.99.99.00	99.999.0999.2099	R\$ 500.000,00
Total					R\$ 12.182.390,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de Setembro de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

TARCISIO CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/LGP/epgp.